

selho Regional de Educação Física - CREF13/BA-SE, bem como a homologação de seu resultado publicada em 22 de junho de 2015 no Diário Oficial da União - Seção III - Nº116, pag. 159 e 160; resolve:

Art 1º - Nomear, com base no item 2 - DOS CARGOS e seus subitens do Edital de abertura do concurso público para provimento de vagas nº 01/2015 do CREF13/BA-SE, Gabriela Ramalho Pelosi, inscrita no CPF sob nº 103.900.287-03, primeira colocada na citada seleção - inscrição nº 304.00795108/1, para o cargo de Assistente Administrativo - 200 para Lotação no CREF13/BA-SE / Aracaju, com remuneração mensal de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). Art 2º - Nomear, com base no item 2 - DOS CARGOS e seus subitens do Edital de abertura do concurso público para provimento de vagas nº 01/2015 do CREF13/BA-SE, Alysso José de Andrade Oliveira, inscrito no CPF sob nº 045.709.205-00, segundo colocado na citada seleção - inscrição nº 304.00836024/1, para o cargo de Assistente Administrativo - 200 para Lotação no CREF13/BA-SE / Aracaju, com remuneração mensal de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). Art 3º - Nomear, com base no item 2 - DOS CARGOS e seus subitens do Edital de abertura do concurso público para provimento de vagas nº 01/2015 do CREF13/BA-SE, Caroline Martins Ferreira, inscrita no CPF sob nº 840.045.845-15, primeira colocada na citada seleção - inscrição nº 304.00841778/0, para o cargo de Agente de Orientação e Fiscalização - 300 para Lotação no CREF13/BA-SE / Aracaju, com remuneração mensal de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Art 4º - Os nomeados acima devem comparecer à Sede do Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região, Seccional Sergipe, Rua Dom José Tomaz, Nº 708, Loja 2, Bairro São José, Aracaju - SE, CEP:49.015-090, para apresentação da documentação prevista no Edital do concurso, Item 3 - Dos Requisitos Básicos para a Contratação, sub-itens 3.1, 3.2, 3.3,

3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8 e 3.9 e o ANEXO I REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO, bem como para realização de exame médico, observado o prazo legal de 30 (trinta) dias.

PAULO CÉSAR VIEIRA LIMA

PORTARIA Nº 15, DE 10 DE JULHO DE 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO - CREF13/BA-SE, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO, o dispositivo do artigo 44, III do Regimento Interno do CREF13/BA-SE; CONSIDERANDO, a necessidade de criação da Comissão Permanente de Licitação, conforme determina a Lei 8666/93, e nomeação de seus membros; resolve:

Art.1º - Designar os abaixo nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação, nas Modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência e Pregões, pelo período de 09/07/2015 até 31/12/2015, que, sob a coordenação do Presidente, conduzirá os processos licitatórios para aquisição de bens e serviços destinados às operações do CREF13/BA-SE.

Presidente

Jehorvan Carvalho de Melo - Membro do quadro permanente - CREF 000757-G/BA.

Membros efetivos

Viviane Lemos Luciano - Membro do quadro permanente - CPF/MF 917.202.575-15; Thiago Skowronski Sodrê dos Santos - Comissionado - CPF/MF 016.194.80573.

Membros suplentes

Herval de Cerqueira Lima Souza Filho - Conselheiro - CREF 002671/G-BA; Carla Patrícia Pereira de Oliveira - Membro do quadro permanente - CPF/MF nº 802.603.065-68; Márcia Serra de Souza - Comissionada - CPF/MF nº 294.697.675-00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAULO CÉSAR VIEIRA LIMA

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 133, DE 7 DE JULHO DE 2015

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - Coren/MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Art. nº. 34 do Regimento Interno do Coren-MT; Considerando o disposto no artigo 42 e respectivos incisos do Regimento Interno; Resolve:

Art. 1º - Designar o funcionário Jucinei Gomes de Oliveira, Auxiliar Administrativo, Responsável pela Subseção do Coren/MT em Sinop/MT, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2015; Art. 2º - Atribuir ao funcionário, incentivo financeiro de R\$ 300,00 (trezentos reais) conforme previsto na DECISÃO COREN/MT Nº. 24/2013, pela designação de Responsável pela Subseção do Coren/MT em Sinop; Art. 3º - Esta Portaria contará seus efeitos financeiros, com o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a partir de 1º de julho de 2015, revogando-se as disposições em contrário, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial da União.

ELEONOR RAIMUNDO DA SILVA

Editais e Avisos

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.142, de 29 de março de 2010, e Considerando o Parecer nº 119/2011/DECOR/CGU/AGU, aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Consultor-Geral da União, por meio do Despacho CGU nº 0830/2012, Parecer nº 141/2012-PF/IPEA, de 28 de junho de 2012, Nota Técnica nº 15/CGPES/DIDES, de 11 de julho de 2012 e a necessidade de revisão do posicionamento/enquadramento, com o exame, caso a caso, de aposentados e instituidores de pensão dos cargos de Técnico de Planejamento e Pesquisa no Plano de Carreiras de Cargos do Ipea, de que trata a Medida Provisória nº 440, de 29 de julho de 2008, convertida na Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, resolve:

1. Convoça os servidores aposentados e pensionistas relacionados no ANEXO I, para apresentarem documentação necessária para análise de caso a caso, conforme estabelecido no §3º do art. 120 da Lei nº11.890, de 24 de dezembro de 2008, para inclusão no Plano de Carreira de Planejamento.

1.2.Documentos exigidos: Diploma de Nível Superior (Graduação) na época do ingresso no IPEA e no serviço público e cópia da carteira de trabalho, ambos autenticados.

2. Fica estabelecido o prazo até 10/08/2015 para apresentação da documentação.

JESSÉ JOSÉ FREIRE DE SOUZA

ANEXO I

Nº	NOME	SIAPE	Processo nº
1	ANA MARIA RABELLO DE CASTRO	6775615	03012.000239/2012-81
2	ANTONIO ALVES BORGES	776600	03012.000241/2012-50
3	CARLOS DE SOUZA PINTO	128939	03012.000253/2012-84
4	CARLOS HENRIQUE MOTTA COELHO	776638	03012.000254/2012-29
5	CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA	304473	03012.000263/2012-10
6	CLAUDIO MOTA DE ALMEIDA	665681	03012.000264/2012-64
7	CLEON RICARDO DOS SANTOS	776667	03012.000265/2012-17
8	CUSTODIO ANTONIO DE MATTOS	776680	03012.000266/2012-53
9	EDGARD FREDERICO HASSELMANN	777197	03012.000275/2012-44
10	EDLAMAR BATISTA PEREIRA	671594	03012.000279/2012-22
11	PENSIONISTA: MARILIA MENDONCA LEO (Instituidor da Pensão: EDUARDO DE MELLO KERTESZ-SIAPE nº776655)	3737934	03012.000515/2012-19
12	ELLEN MARAVALHAS CHILTON	776678	03012.000291/2012-37
13	FERNANDO ANTONIO REZENDE DA SILVA	776739	03012.000296/2012-60
14	PENSIONISTA: MARIA IZABEL BARRETO DE OLIVEIRA (Instituidor da Pensão: FRANCISCO EDUARDO BARRETO DE OLIVEIRA - SIAPE nº220570)	3903915	03012.000517/2012-08
15	GLAUCIA MARINHO SOUTO	776735	03012.000318/2012-91
16	PENSIONISTA: JANE MARIA CAVALCANTI DE ARAUJO - (Instituidor da Pensão: HELVIO POLITO LOPES- SIAPE Nº776785)	2582201	03012.000521/2012-68
17	JAIR DOS SANTOS LAPA	127610	03012.000336/2012-73
18	JORGE CONRADO KOZAK	221696	03012.000345/2012-64
19	PENSIONISTA: REGINA LUCIA DE OLIVEIRA BAUTISTA (Instituidor da Pensão: JOSE WALTER BAUTISTA VIDAL - SIAPE nº404934)	5706467	03012.000364/2012-91
20	LETICE LOPES DE VASCONCELOS	777092	03012.000375/2012-71
21	LINO ANTONIO RAPOSO MOREIRA	777097	03012.000376/2012-15
22	LUIZ ANTONIO SOUZA LIMA DE MACEDO	777146	03012.000382/2012-72

23	PENSIONISTA: IGNACIA ROCHA DA FONSECA (Instituidor da Pensão: LUIZ CARLOS EICHENBERG SILVA - SIAPE nº777150)	577383	03012.000523/2012-57
24	PENSIONISTA: GLORIA REGINA SAD TANUS (Instituidor da Pensão: LUIZ CARLOS GUIMARAES DA COSTA - SIAPE nº214376)	5133211	03012.000384/2012-61
25	LUIZ GLADSTONE DE CASTRO ALMENDRA	130680	03012.000386/2012-51
26	LUIZ ZOTTMANN	776778	03012.000390/2012-19
27	MARCO AURELIO PACHECO DE BRITO	127713	03012.000394/2012-05
28	MARCOS CARVALHEIRA DE MENDONCA	776859	03012.000395/2012-41
29	MARCOS REGINALDO PANARIELLO	146881	03012.000396/2012-96
30	MARCUS JOSE REIS CAMARA	750284	03012.000397/2012-31
31	MARIA BEATRIZ DE ALBUQUERQUE DAVID	776834	03012.000399/2012-20
32	MARIA EMILIA ROCHA MELLO DE AZEVEDO	776883	03012.000422/2012-86
33	MARIA HELENA TAUNAY TAQUES HORTA	776890	03012.000423/2012-21
34	MARIA ISABEL DE AVILA	776938	03012.000424/2012-75
35	MARIA LENI DE QUEIROZ	659913	03012.000426/2012-64
36	RAYMUNDA FERREIRA DA SILVA	776986	03012.000463/2012-72
37	SELMA MARIA GABRIEL CALHEIROS	777024	03012.000484/2012-98
38	WALDEMAR DE MORAES	777139	03012.000501/2012-97
39	ZENON SCHUELER REIS	777194	03012.000507/2012-64

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 14, DE 15 DE JULHO DE 2015

SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A COORDENADORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGE/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação de aposentados e pensionistas aniversariantes do mês de abril que não atenderam à convocação e notificação para realizarem o recadastramento anual/2015, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGE/MP, de 10 de janeiro de 2013.

2. A suspensão do pagamento dos proventos e benefícios de pensão, conforme tabela abaixo, será efetivada na folha de pagamento do mês de julho de 2015.

Nome	CPF	Matricula/Upag	Tipo/Benefício
CATARINA MARTINS FERREIRA LIMA	20975562134	3443787/1203	Pensão
GELSON CARLOS DE SOUZA CORREA	31453155600	5533449/1203	Pensão
LIGIA MARIA TEIXEIRA	09058729168	1110987/1203	Aposentado

3. O restabelecimento do pagamento dos proventos fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados à Coordenação-Geral de Administração de Pessoas, sito à Esplanada dos Ministérios, bloco D, anexo A, 1º andar, sala 146, portando a documentação estabelecida nos artigos 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGE/MP.

3.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será(ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (61) 3218-2132, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

KEILA IWASSE EVANGELISTA